



Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA**

Outubro de 2013

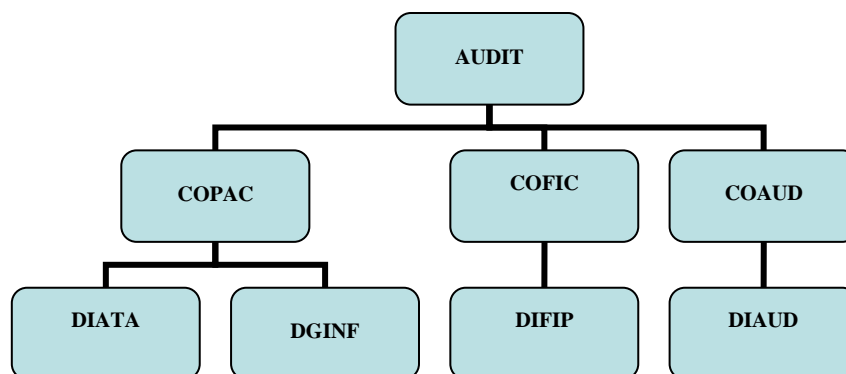
Sumário

1 – Introdução.....	3
2 – Fiscalizações de programas	4
2.1 – Execução de Fiscalizações.....	4
2.2 – Prejuízo e Constatações	6
2.3 – Alegações de Defesa.....	7
2.4 - Denúncias.....	7
3 – Atividades de Controle Interno.....	9
3.1 – Execução das auditorias	10
3.2 – Acompanhamento CGU e COFIC.....	11
3.3 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	11
3.3.1 – Motivação dos processos de TCE.....	12
3.3.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE.....	13
4 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE	14
5 – Alerta DGINF, Informe Auditoria e Informativo de Auditoria	16
6 – Demandas Externas	16
8 – Conclusão	18

1 – Introdução

De acordo com o Decreto n.º 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as auditorias e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

Na atual estrutura, conforme organograma abaixo, a Auditoria Interna conta com três coordenações. A Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias no âmbito interno das unidades da autarquia; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização dos programas educacionais junto a estados e municípios; e a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, controlar as demandas externas, oriundas de órgãos de controle, bem assim fazer a divulgação das ações realizadas pela Auditoria Interna.



Todas as atividades realizadas no âmbito da Auditoria Interna são norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que visa atender ao contido nas Instruções Normativas n.ºs 07/2006 e 01/2007, da Controladoria-Geral da União (CGU). O PAINT é elaborado e encaminhado à CGU para aprovação até o dia 31 de outubro de cada ano¹, contendo o planejamento das atividades de auditoria interna previstas para o exercício subsequente, com detalhamento das ações previstas. O plano exige anuência do Conselho deliberativo do FNDE, que deverá ocorrer até o último dia do mês de dezembro.

Com o objetivo acompanhar o andamento das atividades previstas no PAINT, a Auditoria Interna introduziu o Planejamento e o Relatório Trimestral. Esses documentos detalham as ações previstas no PAINT, mediante fixação de metas trimestrais, que permitem que as projeções sejam comparadas à efetiva execução para o período avaliado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada

unidade (em homem.hora). O resultado desse acompanhamento, iniciado a partir de janeiro de 2013, além de conferir maior celeridade e transparência às ações da Auditoria Interna, serve de subsídio para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

O RAIN'T também possui fundamentação legal nas Instruções Normativas CGU n°s 07/2006 e 01/2007. O relatório deve ser submetido à CGU até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao respectivo PAINT, apresentando os resultados dos trabalhos de auditoria interna desempenhados no ano anterior, constantes no PAINT, bem como ações que foram incluídas no planejamento durante sua execução, por exigirem atuação da Auditoria Interna.

O presente Relatório de Atividades, instrumento de avaliação mensal elaborado pela COPAC, visa fornecer informações às demais áreas do FNDE, criando indicadores que permitam acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas, integrando, ainda, um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de dar transparência ao que é feito no âmbito da Auditoria Interna.

2 – Fiscalizações de programas

A fiscalização de programas tem a finalidade de avaliar a gestão pública dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal. Quando verificadas desconformidades na execução, são inseridas nos relatórios recomendações às diretorias do FNDE, para que implementem correções e melhorias na gestão das políticas sob suas responsabilidades.

2.1 – Execução de Fiscalizações

Foram fiscalizadas no período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2013, pela Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP), 19 entidades – sendo 14 preestabelecidas no PAINT e 5 resultantes de demandas inicialmente não previstas –, totalizando 94 programas fiscalizados. Além disso, estão em andamento fiscalizações em 7 entidades – sendo 4 preestabelecidas no PAINT e 3 incluídas ao longo do exercício –, totalizando 39 programas.

As entidades fiscalizadas, bem como o quantitativo de programas, estão descritos na tabela abaixo:

¹ Em 2013, o prazo foi prorrogado para 10/12/2013, conforme Ofício n° 30921/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR, de 09/10/2013.

Tabela 1: Fiscalizações realizadas, janeiro a outubro de 2013.

	UF	ENTIDADE	Nº DE PROGRAMAS / CONVÊNIOS
Relatório de Fiscalização Concluído	BA	Prefeitura Municipal de Ponto Novo	5
	BA	Secretaria de Educação	9
	CE	Prefeitura Municipal de Umirim	5
	CE	Secretaria de Educação	11
	GO	Secretaria de Educação	3
	GO	Universidade Estadual de Goiás	1
	MA	Prefeitura Municipal de São João do Sóter	7
	MT	Prefeitura Municipal de Cuiabá	9
	MT	Secretaria de Educação	4
	RN	Prefeitura Municipal de Porto do Mangue	5
	PB	Prefeitura Municipal de Alagoa Grande	7
	PB	Prefeitura Municipal de Natuba	5
	PB	Secretaria de Educação	2
	PE	Prefeitura Municipal de Afrânio	8
	¹ MA	Prefeitura Municipal de São Luís	3
	¹ MA	Prefeitura Municipal de Barreirinhas	5
	¹ MA	Governo do Estado do Maranhão	2
	¹ PE	Prefeitura Municipal de Pombos	2
¹ TO	Secretaria de Educação	1	
Relatório de Fiscalização em Andamento	RN	Prefeitura Municipal de Natal	13
	SC	Secretaria de Educação	6
	SC	Prefeitura Municipal de Florianópolis	6
	SP	Prefeitura Municipal de São Manuel	8
	¹ MA	Cantanhede	2
	¹ MA	Secretaria de Educação	2
	¹ MA	Cururupu	2
TOTAL DE PROGRAMAS FISCALIZADOS:			133

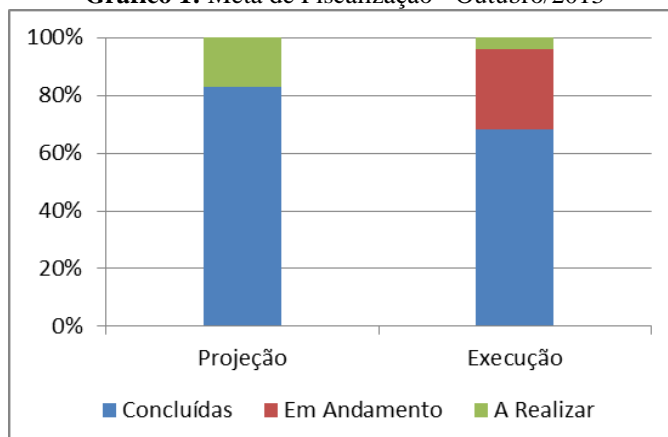
¹ Entidades que não constavam preestabelecidas no PAINT, sendo inseridas ao longo de 2013, com utilização da capacidade operacional prevista no plano anual como reserva de contingência.

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

No PAINT para 2013, foram previstas fiscalizações em 119 programas (em 19 entidades), e posteriormente incluídos outros 14 programas (em 8 entidades) para fiscalização ao longo do exercício, conforme observado na tabela acima.

A partir desses dados, conclui-se que foram cumpridas 68% das fiscalizações planejadas para o ano, e outros 28% estão em andamento. O comparativo entre a meta estimada de fiscalizações até o mês de outubro (83%) e os trabalhos executados está demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 1: Meta de Fiscalização - Outubro/2013



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

A partir das informações do gráfico acima, pode-se concluir que, após a finalização dos relatórios de fiscalização relativos aos trabalhos em andamento, a meta para o período estará superada.

2.2 – Prejuízo e Constatações

Após a finalização dos trabalhos de fiscalização, com a emissão do respectivo relatório, podem ser apontados prejuízos ao erário federal decorrentes da constatação de irregularidades na gestão dos recursos. A tabela a seguir mostra o prejuízo apontado, por unidade da federação, durante a fiscalização nas entidades constantes da Tabela 1, cujos relatórios de fiscalização estão concluídos.

Tabela 2: Prejuízos apontados pelas fiscalizações, janeiro a outubro de 2013.

UF	Valor Repassado (R\$)	Valor Fiscalizado (R\$)	Prejuízo Apontado (R\$)
BA	R\$ 128.788.149,28	R\$ 12.571.860,36	R\$ 4.172,02
CE	R\$ 32.566.530,56	R\$ 2.099.292,56	R\$ 131.397,75
GO	R\$ 67.380.801,76	R\$ 7.009.986,92	R\$ 1.942,40
MA	R\$ 71.472.261,40	R\$ 58.149.670,90	R\$ 7.427.157,18
MT	R\$ 6.659.033,70	R\$ 6.659.033,70	-
PB	R\$ 29.993.583,64	R\$ 2.083.689,64	R\$ 200.603,04
PE	R\$ 1.870.878,41	R\$ 1.708.912,28	R\$ 312.468,06
RN	R\$ 204.730,40	R\$ 204.730,40	R\$ 62.484,34
Total	R\$ 338.935.969,15	R\$ 90.487.176,76	R\$ 8.140.224,79

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Observa-se que foram alvo de fiscalização no período de janeiro a outubro aproximadamente 27% dos recursos repassados pelo FNDE para execução dos programas incluídos no escopo das fiscalizações, sendo apontado prejuízo em 9% do valor fiscalizado. Desse total apontado, após notificação dos responsáveis pela Auditoria Interna, foram restituídos R\$ 5.584,04 aos cofres públicos federais. O restante do prejuízo, para o qual não houve ressarcimento, é levado ao conhecimento da Diretoria Financeira (DIFIN/FNDE), servindo, assim, como subsídio para instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), ou outra providência cabível, a cargo daquela Diretoria.

2.3 – Alegações de Defesa

Define-se como alegação de defesa a análise de documentos e justificativas apresentadas pelos gestores e ex-gestores em decorrência de fatos constatados durante as fiscalizações *in loco* realizadas pela DIFIP e consignados nos Relatórios de Fiscalização. O quadro a seguir apresenta a síntese das alegações de defesa em outubro de 2013:

Tabela 3: Histórico de alegações de defesa - Outubro/2013

Quantidade de processos pendentes de análise em 30/09	36
Ajuste (análises realizadas em meses anteriores)	21
Processos recebidos	4
Processos analisados	7
Saldo a analisar	12

Fonte: Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas – COFIC

A tabela acima demonstra expressiva redução do total de alegações de defesa a serem analisadas, sendo parte dessa redução explicada pelo fato de que, ao longo de outubro, foram analisados 7 processos enquanto 4 foram recebidos. Contudo, por se tratar de controle instituído recentemente e que está em fase de consolidação, alguns processos registrados nos controles de meses anteriores foram analisados sem que a conclusão tenha refletido no quantitativo pendente no tempo adequado, fazendo-se necessário que, no presente relatório, seja inserida a linha de “ajuste (análises realizadas em meses anteriores)” a fim de alinhar os dados à realidade do saldo a analisar.

2.4 - Denúncias

Dentre as atividades desempenhadas pela COFIC está a análise de denúncias que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito do FNDE, indicam a atuação desta Auditoria Interna, oriundas de diversas origens, dentre as quais aquelas dos órgãos de controle, envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE. A rotina visa promover celeridade no tratamento, identificando-se a ação de controle mais adequada e eficiente ao caso analisado. O quadro a seguir apresenta a síntese das denúncias em outubro de 2013:

Tabela 4: Histórico de Denúncias – Outubro/2013

Quantidade de processos pendentes de análise em 30/09	26
Ajuste	11
Processos recebidos	55
Processos analisados	27
Saldo a analisar	65

Fonte: Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas (COFIC)

Na tabela acima, a linha “Ajuste” refere-se ao quantitativo de processos que, embora recebidos anteriormente a 30/9, só puderam ser registrados ao longo do mês de outubro, fazendo-se necessária a inclusão desse quantitativo a fim de adequar os dados apresentados ao real saldo de denúncias a serem analisadas.

No período de janeiro a outubro de 2013, a COFIC recebeu 195 denúncias. A Região Nordeste representa 58,46% das denúncias recebidas nesta Auditoria, sendo o estado do Maranhão, o que mais possui denúncias relacionadas, com 31, seguido pelo estado da Bahia, com 22 denúncias. A tabela abaixo apresenta o quantitativo de denúncias recebidas pela COFIC, por região e por estado da Federação.

Tabela 5: Quantidade de denúncias, Janeiro a Outubro de 2013.

Região	UF	Distribuição Estadual					Distribuição Regional				
		Outubro		Janeiro a Outubro			Outubro		Janeiro a Outubro		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	BA	17	30,91	31	15,90	3,10	39	70,91	114	58,46	11,40
	MA	6	10,91	22	11,28	2,20					
	RN	6	10,91	13	6,67	1,30					
	PI	0	0,00	12	6,15	1,20					
	PE	2	3,64	11	5,64	1,10					
	CE	3	5,45	9	4,62	0,90					
	PB	2	3,64	7	3,59	0,70					
	SE	2	3,64	6	3,08	0,60					
	AL	1	1,82	3	1,54	0,30					
Sudeste	MG	2	3,64	17	8,72	1,70	5	9,09	40	20,51	4,00
	SP	3	5,45	15	7,69	1,50					
	RJ	0	0,00	5	2,56	0,50					
	ES	0	0,00	3	1,54	0,30					
Norte	PA	5	9,09	13	6,67	1,30	8	14,55	29	14,87	2,90
	AM	0	0,00	7	3,59	0,70					
	TO	1	1,82	4	2,05	0,40					
	RO	2	3,64	3	1,54	0,30					
	AP	0	0,00	2	1,03	0,20					
	AC	0	0,00	0	0,00	0,00					
	RR	0	0,00	0	0,00	0,00					
Centro-Oeste	MS	1	1,82	3	1,54	0,30	1	1,82	7	3,59	0,70
	MT	0	0,00	2	1,03	0,20					
	DF	0	0,00	1	0,51	0,10					
	GO	0	0,00	1	0,51	0,10					
Sul	PR	1	1,82	3	1,54	0,30	2	3,64	5	2,56	0,50
	RS	1	1,82	1	0,51	0,10					
	SC	0	0,00	1	0,51	0,10					
TOTAL:		55		195		19,5	55		195		19,5

Fonte: Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas (COFIC)

Com relação ao Programa alvo da denúncia, observa-se que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) representa 28,44% das denúncias, seguido pelo FUNDEB, com 18,22%, e pelo Programa

Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com aproximadamente 11%. A tabela abaixo mostra todas as denúncias recebidas pela COFIC, distribuídas por programas²:

Tabela 6: Quantidade de denúncias por programa, Janeiro a Outubro de 2013.

PROGRAMA/PROJETO	n	%
PNAE	64	28,44
FUNDEB	41	18,22
PNATE	25	11,11
PDDE	20	8,89
Proinfância	19	8,44
Convênio	10	4,44
Mais Educação	6	2,67
PAC	4	1,78
Caminho da Escola	4	1,78
PAR	4	1,78
BRALF	3	1,33
Outros	20	8,89
Todos os Programas e Projetos	5	2,22
Total:	225	

Fonte: Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas (COFIC)

3 – Atividades de Controle Interno

O Controle Interno, de responsabilidade da COAUD, tem como finalidade comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística do FNDE.

Os trabalhos da COAUD têm foco na melhoria dos processos administrativos, sendo buscadas, como resultado de suas ações de controle, recomendações estruturantes que venham a fortalecer a gestão dos administradores da instituição.

A COAUD realiza, além das auditorias internas, atividades de acompanhamento das recomendações emitidas pela CGU; acompanhamento das recomendações oriundas dos relatórios fiscalização emitidos pela DIFIP/COFIC; bem como análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE).

² Ressalte-se que uma mesma denúncia pode fazer referência a mais de um programa do FNDE, justificando a diferença nos totais registrados nas tabelas 5 e 6.

3.1 – Execução das auditorias

Foram previstas no PAIN'T treze ações de controle, e introduzidas outras duas durante o exercício, mediante alteração no PAIN'T, totalizando 15 auditorias a serem realizadas ao longo de 2013. No período de janeiro a outubro, foram concluídas 7 auditorias, e outras 6 estão em andamento, de acordo com a tabela abaixo:

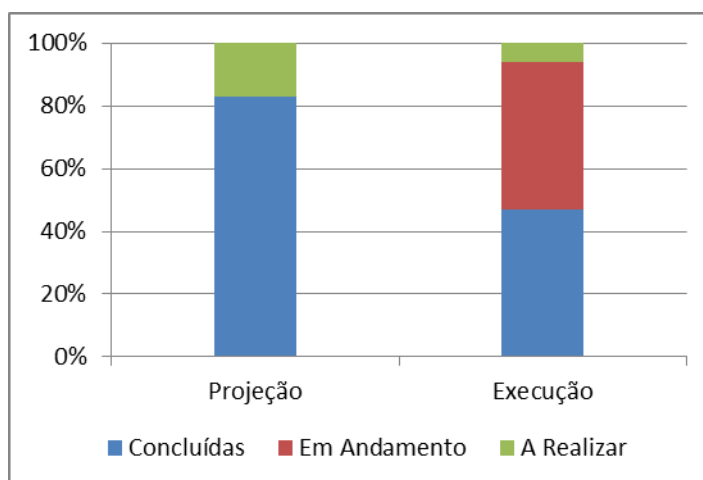
Tabela 7: Auditorias realizadas pela COAUD, Outubro/2013.

Status	Auditoria	Origem	Percentual
Concluída	Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	PAIN'T	47%
	Diretrizes da Política de Segurança da Informação	PAIN'T	
	Suporte à Auditoria de Avaliação de Gestão	PAIN'T	
	Licitações e Contratos	PAIN'T	
	Rotina de Recursos Humanos	PAIN'T	
	Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	PAIN'T	
	Auditoria na área de Pessoal	Extra-PAIN'T	
Em andamento	Avaliação do Patrimônio Imobiliário	PAIN'T	47%
	Auditoria de Acompanhamento da Gestão	PAIN'T	
	Avaliação de Controles Internos	PAIN'T	
	Gerenciamento de Convênios	PAIN'T	
	Licitações e Contratos	PAIN'T	
	Auditoria de Acompanhamento da Gestão	PAIN'T	
	Monitoramento/Inspeção junto ao FIES	Extra-PAIN'T	
Previstas	Análise dos processos de suprimento de fundos	PAIN'T	6%
	Indicadores de Desempenho	PAIN'T	

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Considerando o período de janeiro a outubro, a meta de conclusão das auditorias é, proporcionalmente, de 83%. De acordo com os dados acima, o percentual de conclusão dos trabalhos de auditoria é de 47%, considerado aquém da meta para o período.

Gráfico 2: Meta de Auditorias - Outubro/2013



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

É relevante mencionar que parte das ações (47%) está em andamento, algumas em fase de conclusão, o que impactará positivamente a meta para o período, assim que os trabalhos em curso forem finalizados.

3.2 – Acompanhamento CGU e COFIC

O “Acompanhamento da CGU” tem como objetivo o monitoramento e a verificação da implementação das determinações e recomendações da CGU para as diversas áreas do FNDE, garantindo o atendimento tempestivo e evitando a reincidência das não-conformidades eventualmente apontadas. O resultado esperado dessa ação é assegurar a efetiva implantação das recomendações e determinações nos prazos estabelecidos. A justificativa da ação se fundamenta no art. 6º, I da IN/CGU 01/07 e na decisão da alta administração desta autarquia de realizar suas ações e tomar suas decisões com máxima transparência, sendo este um componente prioritário de seu Mapa Estratégico. Destaca-se que todas as recomendações emitidas pela CGU até o mês de outubro foram inseridas no acompanhamento.

A partir de 2013, a COAUD passou a consolidar e acompanhar as providências adotadas pelas áreas finalísticas da Autarquia também em relação às recomendações formuladas pela COFIC, juntamente com aquelas decorrentes de relatórios da CGU (RDE, sorteios públicos e outros). Essa iniciativa objetiva não somente garantir o atendimento das recomendações de forma tempestiva, mas possibilitar que se obtenha um diagnóstico mais preciso, tendo-se um conhecimento mais amplo das falhas detectadas, a partir da consolidação dos trabalhos dessas duas instituições. Dessa forma, se obtém maior consistência ao acompanhamento das ações adotadas pelas unidades responsáveis, viabilizando a proposição de melhorias na gestão dos programas finalísticos por parte do FNDE.

3.3 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

Além das auditorias realizadas em âmbito interno, a COAUD realiza, ainda, a análise de processos de TCE instaurados no âmbito do FNDE. De acordo com a Instrução Normativa nº 71/2012, art. 2º, do Tribunal de Contas da União (TCU), TCE é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento.

No mês de outubro foram analisados 12 processos de TCE, sendo 5 deles referentes ao estado do Maranhão, e 3 do Pará. O quadro abaixo detalha os processos de TCE analisados pela COAUD de janeiro a outubro, por região e estado da federação:

Tabela 8: Quantidade de processos de TCE, janeiro a outubro de 2013.

Região	UF	Distribuição Estadual					Distribuição Regional					
		Outubro		Janeiro a Outubro			Outubro		Janeiro a Outubro			
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média	
Nordeste	MA	5	41,67	61	18,60	6,78	8	66,67	195	59,45	19,50	
	RN	1	8,33	27	8,23	3,00						
	CE	0	-	24	7,32	2,67						
	BA	2	16,67	23	7,01	2,56						
	PB	0	-	19	5,79	2,11						
	PI	0	-	14	4,27	1,56						
	AL	0	-	12	3,66	1,33						
	PE	0	-	11	3,35	1,22						
	SE	0	-	4	1,22	0,44						
Norte	PA	3	25,00	33	10,06	3,67	4	33,33	67	20,43	6,70	
	AM	1	8,33	16	4,88	1,78						
	TO	0	-	7	2,13	0,78						
	RO	0	-	6	1,83	0,67						
	AP	0	-	3	0,91	0,33						
	RR	0	-	1	0,30	0,11						
	AC	0	-	1	0,30	0,11						
Sudeste	MG	0	-	23	7,01	2,56	0	-	40	12,20	4,00	
	SP	0	-	12	3,66	1,33						
	RJ	0	-	3	0,91	0,33						
	ES	0	-	2	0,61	0,22						
Centro-Oeste	GO	0	-	7	2,13	0,78	0	-	16	4,88	1,60	
	DF	0	-	5	1,52	0,56						
	MT	0	-	3	0,91	0,33						
	MS	0	-	1	0,30	0,11						
Sul	PR	0	-	4	1,22	0,44	0	-	10	3,05	1,00	
	SC	0	-	3	0,91	0,33						
	RS	0	-	3	0,91	0,33						
Total		12		328			12		328			32,80

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

A Região Nordeste possui o maior número de TCEs analisadas no período de janeiro a outubro, com 59,45% dos processos. Continua em destaque o estado do Maranhão, com 61 TCEs instauradas, o que representa 18,6% do total de processos.

3.3.1 – Motivação dos processos de TCE

Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE analisados no período, 50% teve como motivação a “omissão do dever de prestar contas”, seguido de “irregularidade na execução” com 33,33%:

Tabela 9: Motivação dos processos de TCE, janeiro a outubro de 2013.

MOTIVO DA TCE	Outubro		Janeiro a Outubro		
	n	%	n	%	Média
Omissão no dever de prestar contas	6	50,00	186	56,71	18,60
Não execução do objeto	0	-	16	4,88	1,60
Não comprovação	2	16,67	39	11,89	3,90
Não aplicação no mercado financeiro	0	-	3	0,91	0,30
Irregularidade na execução	4	33,33	80	24,39	8,00
Desvio de Finalidade	0	-	4	1,22	0,40
Total:			12		328

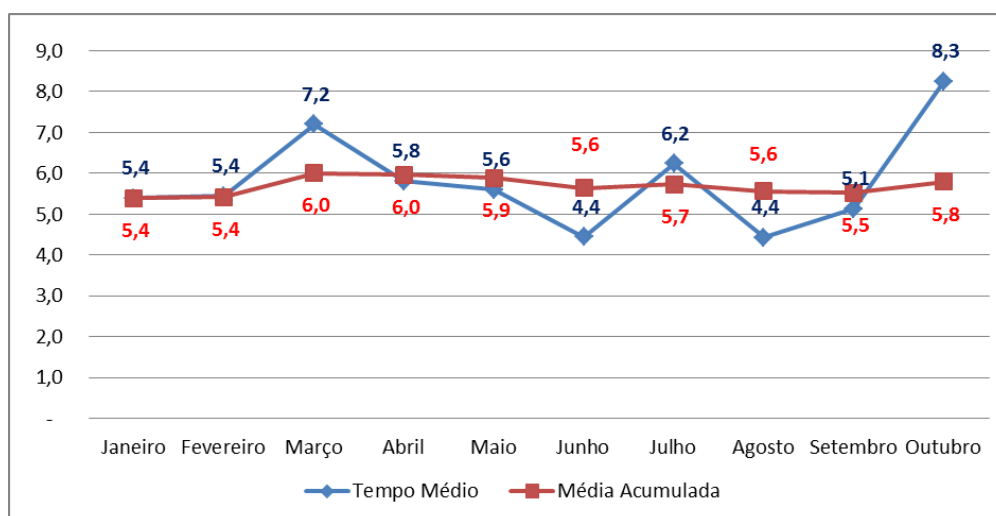
Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Importante destacar a quantidade de processos instaurados devido à omissão do dever de prestar contas, que representa 57% do total de TCEs no período de janeiro a outubro.

3.3.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE

A fim de se obter a média de tempo gasto para análise de cada processo de TCE, foi considerado o tempo que cada processo permaneceu nesta Auditoria (em dias úteis), desde a sua entrada na Divisão de Apoio Administrativo (DIATA) até a sua saída para a CGU, desconsiderando o lapso temporal que cada processo transita no âmbito da Procuradoria Federal (PROFE), para análise de competência daquele órgão jurídico. O gráfico a seguir mostra o tempo gasto para análise de TCEs no período de janeiro a outubro³:

Gráfico 3: Tempo médio de análise de TCE, janeiro a outubro de 2013



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

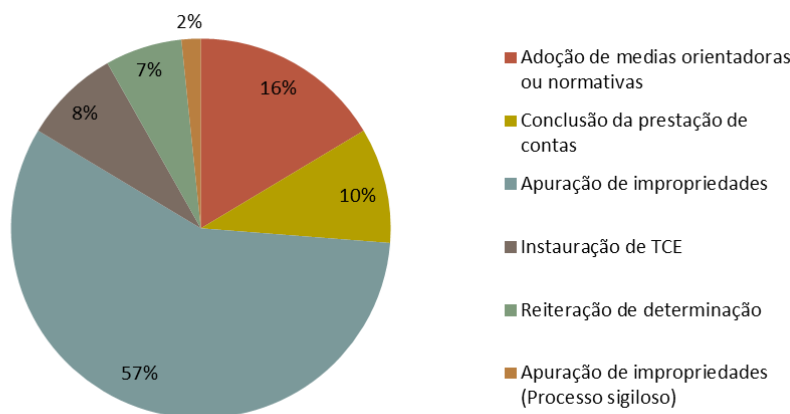
³ Destaca-se no presente relatório o cálculo de tempo médio foi realizado em dias úteis, e não mais em dias corridos, como ocorria nos relatórios anteriores.

Observa-se um aumento considerável no tempo de análise de TCE no mês de outubro comparado a setembro, apesar da redução na quantidade de processos analisados. Esse aumento no tempo de análise em outubro contribuiu para o aumento no tempo médio acumulado, conforme se observa no gráfico, sendo um ponto crítico a ser observado para o restante do exercício de 2013.

4 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE

O registro e controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), é realizado diariamente no âmbito da COPAC, no intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. No período de janeiro a outubro de 2013, o TCU expediu 384 acórdãos referentes ao FNDE, dos quais 61 contendo determinações direcionadas à Autarquia. Das 61 determinações, 57% tratam de “apuração de impropriedades”, 16% tratam de “adoção de medidas orientadoras ou normativas” e 10% tratam da “conclusão da prestação de contas”. O gráfico abaixo revela ainda que 7% são determinações reiteradas, que se configuram como outro ponto crítico de alerta.

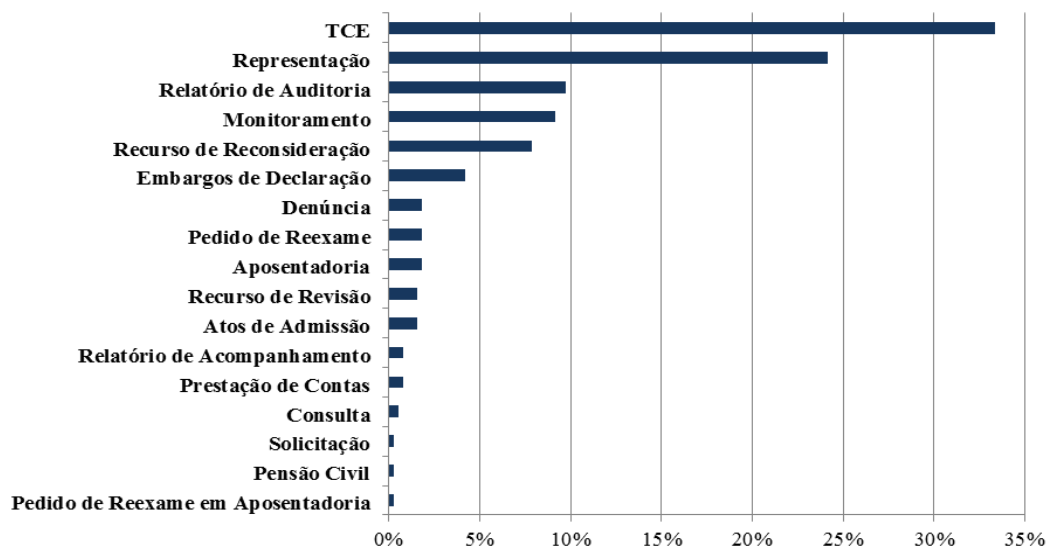
Gráfico 4: Determinações ao FNDE, janeiro a outubro de 2013



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Quanto à classificação das deliberações, o julgamento de processos de TCE é responsável por 34% dos acórdãos emitidos, seguido por Representação, com 25% do total.

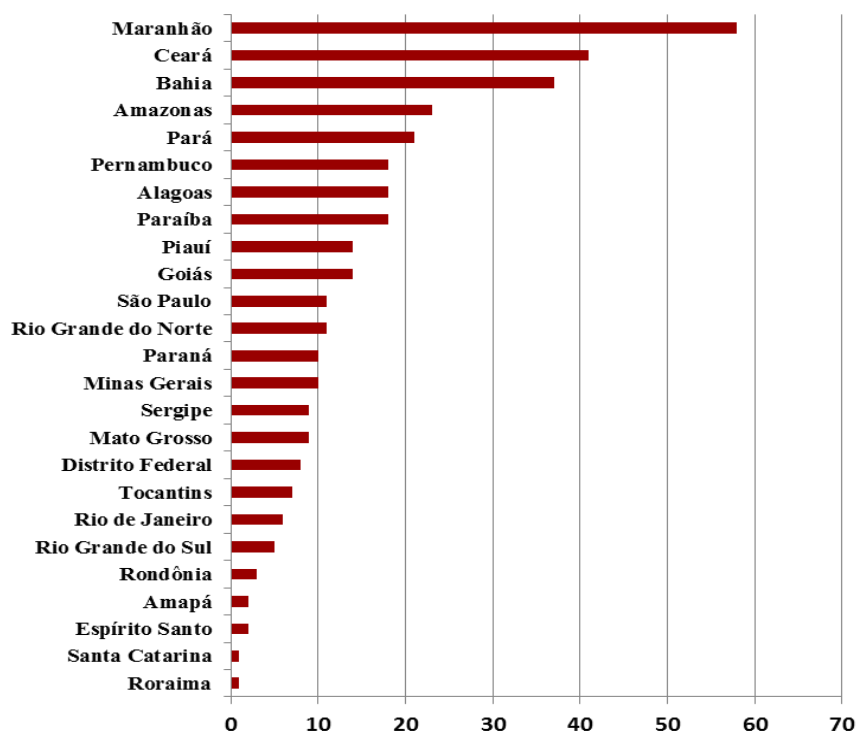
Gráfico 5: Acórdãos do TCU relativos ao FNDE, janeiro a outubro de 2013



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Quanto à regionalização por unidades da federação, dos 384 acórdãos relacionados ao FNDE, os cinco mais mencionados foram: 58 no estado do Maranhão, 41 no Ceará, seguido pela Bahia, com 37, Distrito Federal, com 35, e Amazonas, com 23.

Gráfico 6: Acórdãos por Estado, janeiro a outubro de 2013



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Ressalte-se que, em relação ao Distrito Federal, foram desconsiderados os 27 acórdãos direcionados ao FNDE.

5 – Alerta DGINF, Informe Auditoria e Informativo de Auditoria

O “Alerta DGINF” é um instrumento proativo, utilizado sempre que se toma conhecimento de determinação ao FNDE, proferida pelo TCU ou pelos demais órgãos de controle. O alerta consiste no envio de e-mail institucional aos responsáveis pelo cumprimento da determinação, mesmo que a comunicação oficial ainda não tenha chegado por meio físico ao protocolo da autarquia. O objetivo desse instrumento é conferir agilidade ao atendimento das determinações, antecipando às áreas interessadas de forma a favorecer a tempestividade na adoção das providências.

O Informe Auditoria consiste em envio de e-mail institucional a um grupo de interessados. Seu uso é pertinente sempre que houver novidade em tema já sinalizado como sendo de interesse, ou for percebida publicação que seja pertinente à Auditoria Interna ou possa interessar sobremaneira a alguma área do FNDE. Também se aplica à publicação de normativo afeto às atividades de auditoria, caso em que se emite o Informe interno, direcionado aos servidores da Auditoria.

O Informativo de Auditoria, por sua vez, visa atender ao contido no art. 8º da Portaria FNDE nº 649, de 28/11/2012, que diz que “cabe à Auditoria Interna consolidar e divulgar as publicações originárias dos órgãos de controle interno e externo que possam ter repercussão nas atividades do FNDE”. O referido Informativo, encaminhado quinzenalmente ao Presidente, Diretores, Coordenadores-gerais e aos Coordenadores de todas as áreas do FNDE, contém resumos das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna, jurisprudências do TCU atinentes a licitações e contratos e de pessoal, bem como *links* de notícias e legislações pertinentes ao Controle Interno e de interesse da Autarquia. Em 2013, foram divulgados 19 Informativos de Auditoria, via e-mail e publicados na página da Auditoria Interna na Intranet.

6 – Demandas Externas

Outra atividade realizada pela Auditoria Interna, na DGINF, consiste no registro e controle de demandas externas, não judicializadas, oriundas de órgãos de controle. A tabela abaixo mostra a quantidade de demandas externas recebidas pela Auditoria Interna ao longo deste ano, separadas por Região e por Unidade da Federação:

Tabela 10: Quantidade de demandas externas, Janeiro a Outubro de 2013

Região	UF	Demandas Outubro					Demandas Outubro				
		Outubro		Janeiro a Outubro			Outubro		Janeiro a Outubro		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	BA	92	10,99	633	11,52	63,3	384	45,88	2710	49,33	271,0
	MA	97	11,59	570	10,37	57,0					
	CE	54	6,45	338	6,15	33,8					
	PE	39	4,66	306	5,57	30,6					
	PI	30	3,58	223	4,06	22,3					
	RN	26	3,11	216	3,93	21,6					
	PB	25	2,99	208	3,79	20,8					
	AL	15	1,79	131	2,38	13,1					
SE	6	0,72	85	1,55	8,5						
Sudeste	RJ	56	6,69	383	6,97	38,3	134	16,01	932	16,96	93,2
	MG	36	4,30	282	5,13	28,2					
	SP	38	4,54	225	4,10	22,5					
	ES	4	0,48	42	0,76	4,2					
Norte	PA	71	8,48	335	6,10	33,5	155	18,52	826	15,03	82,6
	AM	39	4,66	234	4,26	23,4					
	TO	24	2,87	114	2,07	11,4					
	RR	6	0,72	44	0,80	4,4					
	AP	6	0,72	42	0,76	4,2					
	RO	5	0,60	31	0,56	3,1					
AC	4	0,48	26	0,47	2,6						
Sul	RS	47	5,62	335	6,10	33,5	85	10,16	600	10,92	60,0
	PR	16	1,91	141	2,57	14,1					
	SC	22	2,63	124	2,26	12,4					
Centro-Oeste	DF	26	3,11	133	2,42	13,3	79	9,44	426	7,75	42,6
	GO	25	2,99	118	2,15	11,8					
	MT	16	1,91	107	1,95	10,7					
	MS	12	1,43	68	1,24	6,8					
TOTAL		837		5494		837		5494		549,40	

Fonte: Divisão de Gestão de Informações de Auditoria – DGINF

Nota-se tendência considerável de aumento no número de demandas externas que chegam a esta Auditoria Interna, considerando que o número de demandas recebidas no mês de outubro (837 demandas) supera expressivamente a média acumulada de janeiro a outubro (549,40 demandas/mês).

Quanto à classificação de demandas por região, o Nordeste permanece com a maior representatividade, 45,88% das demandas recebidas no mês de outubro, e 49,33% considerando o período de janeiro a outubro. Em seguida aparece a região Sudeste, que apesar possuir quantidade menor de demandas recebidas em outubro, permanece na segunda posição quanto à quantidade de demandas acumuladas.

Desse total, o Ministério Público foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE, um total de 539, o que representa um percentual de 64,40%; seguido do Departamento de Polícia Federal, 11,35%.

Tabela 11: Quantidade de demandas externas por órgão de controle, Janeiro a Outubro de 2013

Órgão de Controle	Outubro		Janeiro a Outubro		
	n	%	n	%	Média
MPF	539	64,40	3.391	61,72	339,10
DPF	95	11,35	571	10,39	57,10
TCU	56	6,69	452	8,23	45,20
MEC	60	7,17	374	6,81	37,40
MPE	16	1,91	231	4,20	23,10
CGU	48	5,73	211	3,84	21,10
Poder Judiciário	16	1,91	162	2,95	16,20
Outros	7	0,84	102	1,86	10,20
TOTAL		837		5.494	549,40

Fonte: Divisão de Gestão de Informações de Auditoria (DGINF)

8 – Conclusão

As informações discutidas neste relatório permitem traçar algumas conclusões que poderão orientar os trabalhos dos próximos meses, bem como sinalizar alguns pontos de atenção, inclusive para acompanhamento da execução do próximo PAINT.

Acerca dos trabalhos de fiscalização, observa-se o cumprimento das ações planejadas acima do esperado. Até o mês de outubro, foi possível a inclusão de oito entidades no planejamento, o que corresponde a 31% das fiscalizações realizadas. Esse percentual supera a reserva de contingência estabelecida no plano para o ano, de 24%. Além disso, é importante destacar que das fiscalizações em andamento (28%), as visitas técnicas necessárias já foram realizadas, estando pendentes apenas a elaboração do respectivo relatório de fiscalização.

Quanto aos trabalhos de auditoria no âmbito interno, verifica-se que o percentual de conclusão continua abaixo do projetado para o período. Contudo, há que se ressaltar que 47% dos trabalhos estão em andamento, estando a maioria em fase de conclusão do relatório, o que impactará positivamente o cumprimento das auditorias previstas no PAINT.

Um ponto de destaque é que, novamente, nota-se elevado número de demandas externas referentes à Região Nordeste, em especial os Estados do Maranhão e Bahia, conforme se observa nas tabelas 5 e 10. Esses dois estados, juntos, representam mais de 20% do total de demandas recebidas ao longo do ano. Os números indicam a necessidade de maiores ações de controle na Região.

Por fim, para que seja cumprido o contido no art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28/11/2013, a Lei de Acesso à Informação, bem como o disposto na NPA Nº 01/2013-COPAC, sugere-se que o presente relatório seja encaminhado em formato digital à Assessoria de Comunicação do FNDE (ASCOM), para



divulgação junto às demais áreas da autarquia, com a respectiva disponibilização na página da Auditoria na Intranet, sendo mantido o original arquivado na Divisão de Apoio Técnico Administrativo – DIATA.

Em, 03/12/2013.

ORIGINAL ASSINADO
GUILHERME CAMPOS
COPAC/AUDIT

De acordo.
À consideração superior, para apreciação.

Em 03/12/2013.

ORIGINAL ASSINADO
VALDOIR PEDRO WATHIER
Coordenador da COPAC

Aprovo.
Proceda-se conforme sugerido.
Em, 04/12/2013.

ORIGINAL ASSINADO
EDUARDO ANTÔNIO DA GAMA GUERRA CURADO
Auditor-Chefe